

Revogado pelo decreto nº 15.969 / 2014.

DECRETO Nº. 13.961/10
DE 17 DE MARÇO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1945 de 01/04/10

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º., do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os lotes de terrenos abaixo descritos, que constam pertencer a ALFREDO JOSÉ SOARES, destinados à fins educacionais, a saber :

- 01 - IMÓVEL: Lotes 18/P e 19 da quadra N do loteamento Vila Letônia.
- 02 - PROPRIEDADE: Alfredo José Soares.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Áustria, Vila Letônia.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Áustria, lote 18P da quadra N, Av. Marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite) e lote 20 da quadra N.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Medindo 18,00m (dezoito metros) de frente para a Rua Áustria, 18,00m (dezoito metros) de fundos para a Av. Marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite), 90,00m (noventa metros) do lado direito confrontando com o lote 18/P e 90,00m (noventa metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 20, fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 1.620,00m² (um mil, seiscentos e vinte metros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor caracterizados na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 23432-4/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:


I - que o preço dos imóveis não ultrapassem o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:


- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

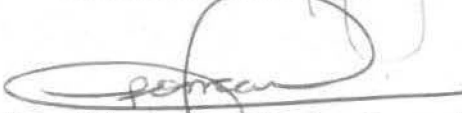
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de março de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretária de Obras


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do ano
de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser desapropriada.

01 - IMÓVEL: - Lotes 18/P e 19 da quadra N do loteamento Vila Letônia.

02 - PROPRIEDADE: - Alfredo José Soares.

03 - LOCALIZAÇÃO: - R. Áustria, Vila Letônia.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua Áustria, lote 18P da quadra N, av. marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite) e lote 20 da quadra N.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Medindo 18,00 m (dezoito metros) de frente para a Rua Áustria, 18,00 m (dezoito metros) de fundos para a av. marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite), 90,00 m (noventa metros) do lado direito confrontando com o lote 18/P e 90,00 m (noventa metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 20, fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.620,00 m² (um mil seiscentos e vinte metros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 26 de abril de 2006.

Eng° Carlos Benedito Carnevalli

Monitor

Eng° Cláudio Henrique Miragaia Mendes

Chefe de Divisão de Infra-Estrutura